



REFLETINDO SOBRE O EXAME NACIONAL DE CURSOS (PROVÃO)¹

REFLECTING ON THE NATIONAL EXAMINATION OF COURSES (PROVÃO)

REFLEXIONANDO SOBRE EL EXAMEN NACIONAL DE CURSOS (PROVÃO)

Helena Ibiapina Lima

*Doutora em Educação pela USP. Professora da Universidade Católica de
Petrópolis e da UFRJ*

O trabalho objetiva analisar, a partir de 1996, o Exame Nacional de Cursos, avaliação organizada e supervisionada em caráter nacional pelo Ministério da Educação e Desportos do Brasil, no final de cada semestre letivo, envolvendo concluintes de cursos superiores e buscando determinar a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Para tal são utilizados os parâmetros: a) aferição dos conhecimentos e competências adquiridos pelos alunos; b) crédito atribuído a cada instituição universitária; c) sistema de seleção e índice de retenção de alunos; d) infra-estrutura acadêmica – administrativa e e) recursos financeiros. Com tal preocupação, pretende-se examinar neste estudo, de um lado, se os parâmetros podem ser considerados garantia de sucesso do empreendimento e, de outro, se um trabalho apenas desenvolvido no momento da conclusão do curso, atingindo preferencialmente o aluno pode ser tomado como referencial, mesmo desconhecendo – na maioria das vezes – o contexto educacional do País.

Palavras-chave: Exame Nacional de Cursos. Avaliação Institucional. Ensino Superior.

• Abstract

The work has as purpose to examine the National Examination of Courses, an organized and supervised evaluation at national level by the Ministry of Education and Sports of Brazil, at the end of each school semester, involving those ending the university courses, and seeking to determine the quality and the efficiency of the teaching research and extension activities. The following parameters are used: a) assessment of knowledge and competence acquired by the students; b) credit given to each university institution; c) selection system and student failure ratio; d) academic administrative infrastructure; and e) financial resources. With this purpose, the study examines on the one hand if the parameters can be considered as a warranty of success of the task, and, on the other hand, if a work developed just at the moment the course is completed, and focusing preferably on the student, could be taken as a reference, disregarding – most of the times – the educational context of the country.

Key Words: National Examination of Courses. Institutional Evaluation. Higher Education.

• Resúmen

El trabajo tiene como objetivo analizar, a partir de 1996, el Examen Nacional de Cursos, evaluación organizada y supervisada en carácter nacional por el Ministerio de Educación y Deportes de Brasil, al final de cada semestre lectivo, implicando concluyentes de los cursos superiores y buscando determinar la calidad y la eficiencia de las actividades de enseñanza, investigación y extensión. Para ello son utilizados los parámetros: a) medición de los conocimientos y competencias adquiridos por los alumnos; b) crédito atribuido a cada institución universitaria; c) sistema de selección e índice de repetición de los alumnos; d) infraestructura académico-administrativa; y e) recursos financieros. Con esa preocupación se pretende examinar en este estudio, por un lado, si los parámetros pueden ser considerados garantía de éxito de esta tarea y, por otro, si un trabajo desarrollado apenas al momento de la conclusión del curso, que afecta de preferencia al alumno, puede ser tomado como referencia, aún desconociendo – en la mayoría de los casos – el contexto educacional del país.

Palabras-clave: Examen Nacional de Cursos. Evaluación Institucional. Enseñanza Superior.

INTRODUÇÃO

Na elaboração do presente estudo, cujo objetivo foi analisar o Exame Nacional de Cursos (Provão), levou-se em conta parâmetros julgados relevantes na dinâmica do Ensino Superior: o conceito das instituições universitárias; o sistema de seleção de alunos; a infra-estrutura acadêmica; os recursos financeiros disponíveis e os índices de retenção de alunos. Analisou-se, ainda, até que ponto esses parâmetros podem ser considerados garantia de sucesso do empreendimento. Continuando a reflexão, julgou-se oportuno analisar a eficácia de uma avaliação desenvolvida somente no momento da conclusão do curso, atingindo preferencialmente o aluno, principalmente tendo-se presente a realidade educacional brasileira e seus percalços.

O trabalho fundamenta-se em fontes documentais textuais: livros, artigos, legislação e matérias veiculadas em jornais de circulação nacional como a *Folha de S. Paulo*, o *Jornal do Brasil* e o *Correio Braziliense* (1995/2001). A consulta aos jornais pretendeu estabelecer um panorama mais amplo do contexto em que foram produzidos e promulgados os dispositivos legais sobre o Exame Nacional de Cursos, permitindo o estabelecimento de um paralelo entre as percepções da imprensa e as discussões sobre o novo sistema de avaliação. Visualizou-se a imprensa, de acordo com Eco (1998), como um órgão não-neutro, informativo e também formador de opinião. A postura adotada frente aos dados e

opiniões levantados foi, em geral, de análise, questionamento e reflexão.

A multiplicidade dos problemas educacionais brasileiros, principalmente se considerada a insuficiência das soluções propostas ao longo de mais de um século, conseqüência da falta de vontade política, independente da forma de governo sob o qual esteve submetido o país (monarquia ou república), deveria constituir razão suficiente para reflexões mais acuradas de educadores e políticos.

No Brasil, índices consideráveis de analfabetismo, insuficiência de vagas nas escolas públicas, evasão e repetência nas primeiras séries do processo de escolarização, má formação e baixos salários dos professores, queda da qualidade do ensino ao longo dos últimos 40 anos, falta de oportunidade de prosseguir os estudos de nível médio e superior são fatores que não podem ser ignorados. Esse quadro suscita de imediato uma indagação: “O que fazer?”

O fluxo do processo de escolarização que se observa até o ingresso na Universidade reflete, na realidade, um processo de marginalização que vai além do fator econômico, embora, seja este desafiador estendendo-se ao “*plano cultural, social e político*” (Favero, 1999). O exame vestibular aumenta o fosso reproduzindo os critérios da seleção sócio-econômica, impedindo a um número significativo de alunos, oriundos de escolas públicas, sobretudo de classes menos favorecidas, o acesso às universidades públicas. Na primeira quinzena de feve-

reio de 1998, o jornal *Folha de S.Paulo* (Martins, 1998), reportando-se a estatísticas oficiais, discutiu exaustivamente essa questão, analisando o fato de que somente 27,6% dos aprovados no vestibular da Universidade de São Paulo eram provenientes de escolas públicas, enquanto que em 1977 eles eram 69,7%.

O jornal Valor Econômico, em editorial de nov./2000 (UFRJ online, 01/12/2000, p. 09), informou que no nível superior o *“que está em jogo não é apenas a capacitação permanente dos profissionais. Entre 1990 e 1998, houve uma redução de 12,3% nos empregos qualificados no país, enquanto as ocupações não-qualificadas cresceram 14,2%. Isso mostra que a educação avançou, mas, sozinha, não dá conta de equacionar um problema que precisa ser tratado de forma multidisciplinar e precisa evitar outra delicada questão: a migração de profissionais de excelência, em diferentes áreas, rumo aos países desenvolvidos”*.

Os estudos que envolvem análises de experiências educacionais, entretan-

to, não podem ser efetuados de forma desligada de um contexto situado e datado. Devem ir além dos aspectos puramente acadêmicos, destacando-se a abordagem metodológica das experiências, bem como suas conseqüências. Seria interessante também desenvolver análises comparativas, dentre as diversas formas utilizadas para determinar competências do Ensino Superior, como as realizadas por pesquisadores, em vários países do mundo, entre os quais se destacam: José Joaquim Brunner (1993) assinalando a importância do resultado dos processos de avaliação na condução de correções e aperfeiçoamento das instituições; Alberto Amaral (1994) indicando ser a avaliação externa essencial para a prestação de contas das instituições junto ao governo e à sociedade, lembrando que deve ser evitado vínculo entre avaliação e financiamento; e H. R. Kells (1998) considerando que a negociação entre os diferentes atores é condição para o êxito do processo de avaliação.

AS DETERMINAÇÕES POLÍTICAS E LEGAIS

Em 1995, o Ministério da Educação e do Desporto estabeleceu como providência inadiável *“realizar avaliações periódicas das instituições e dos cursos de nível superior, fazendo uso de procedimentos e critérios abrangentes dos diversos fatores que determinam a qualidade e eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão (artigo 3º da Lei nº 9.131/95)”*² e *orientar ações, estimular e fomentar iniciativas voltadas para a*

melhoria da qualidade do ensino, principalmente as que visem a elevação da qualificação dos docentes” (artigo 4º da mesma Lei)³.

Nessa perspectiva, a portaria nº 249 do MEC, de 18 de março de 1996, instituiu a sistemática para a realização anual do Exame Nacional de Cursos, atribuindo a comissões que seriam posteriormente constituídas (em torno de 10 componentes), a definição da *abrangência dos con-*

teúdos programáticos, dos objetivos e de outras especificações necessárias à elaboração das provas a serem aplicadas para cada curso, além de apreciar os instrumentos de avaliação após a realização do Exame.

O sistema de avaliação dos cursos de nível superior, à época, era constituído da experiência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior / CAPES que, há mais de 20 anos, vem propiciando uma avaliação ampla das instituições e dos cursos em nível de pós-graduação; do PAIUB (Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras) dirigido à avaliação das instituições e aos cursos de graduação; da verificação prévia para o funcionamento dos cursos e do trabalho das Comissão de Especialistas, cujo objetivo é facilitar o processo de credenciamento desses cursos junto ao Conselho Nacional de Educação. A

nova experiência (Provão), segundo declaração do Ministro da Educação, à *Folha de S.Paulo* (10/11/1996), veio se integrar aos trabalhos já desenvolvidos.

A lei nº 9 394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), através do seu artigo 46, estabeleceu a necessidade de realização de processos periódicos e regulares de avaliação como condição para o credenciamento de instituições de educação superior, chegando mesmo a recomendar o estabelecimento de prazos para saneamento de deficiências eventualmente identificadas, assim como a realização de uma posterior reavaliação que poderia resultar até em desativação de cursos.

O decreto nº 2 207 (15/04/1997) regulamentou, no artigo 8º⁴, as condições dessa avaliação e no artigo 13º⁵, alguns parâmetros a serem observados em universidades já credenciadas.

A EXPERIÊNCIA

A primeira experiência nessa linha realizou-se no ano de 1996 e mostrou que “o ensino superior não vai bem” (*Folha de S.Paulo*, 26/04/1997). Os cursos inicialmente avaliados foram Direito, Administração e Engenharia Civil. Somente 30% das instituições, entre 616 avaliadas, receberam os conceitos **A** e **B**, entre as quais se destacaram as universidades públicas federais e as instituições da região Sul que refletem a própria hierarquia regional, estabelecida no plano da qualidade do ensino. Verificou-se também que entre cerca de 90 mil

universitários avaliados, 51% realizaram seus cursos de nível médio em escolas da rede privada. Na edição de julho de 2000 participaram 214 mil profissionais recém-formados envolvendo 2.938 cursos avaliados nas áreas de Agronomia, Administração, Biologia, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia e Química. A partir de 2001 dois novos cursos integraram a lista: Farmácia e Pedagogia.

O diretor de Avaliação do Ensino de Graduação do MEC, Jocimar Archangelo, declarou ao Correio Braziliense (Oliveira, 1997, p. 1), que *“todos os cursos avaliados pelo Provão serão visitados, inclusive os centros de excelência. Começaremos pelos piores, por acreditar que precisam de mais orientação”*. Segundo Amorim, o MEC esclareceu em maio de 1997, durante o planejamento da segunda edição, que a nota do Provão representaria apenas 10% da avaliação global a ser completada por uma análise de cada escola, com um questionário-padrão aplicado por especialistas nas visitas às instituições, onde seriam observados os indica-

dores: a) *professores* – regime de trabalho, titulação acadêmica, produção científica, formas de seleção, plano de capacitação, atuação na graduação e na pós-graduação, experiência de magistério; b) *organização didático-pedagógica* – estrutura curricular, pesquisa e produção científica, estágios, atividades e extensão e sistema de avaliação; c) *alunos* – conceito obtido pelo Provão, relação professor-aluno e aluno-turma, evasão, monitoria, taxa e utilização das vagas, tempo para conclusão do curso, acompanhamento de egressos e d) *infra-estrutura* – adequação, disponibilidade das instalações e Biblioteca.

O CONTRAPONTO

Surge, a partir da implantação do novo sistema de avaliação, uma forte reação registrando-se, principalmente, que a nova idéia deveria ser precedida por discussões e medidas que dessem ao sistema de educação superior a garantia de que estaria contribuindo para um trabalho efetivo e amplo de melhoria da qualidade de ensino no País.

O Presidente do Conselho de Reitores, Reitor José Martins Filho, em depoimento ao jornal *Folha de S.Paulo* (CRUB Informa, nov./1996, p. 1), declarou que *“o Provão surge como um instrumento desagregador num momento em que as Instituições de Ensino Superior estão se engajando num trabalho amplo de melhoria da qualidade de ensino”*. Para o professor Martins *“a qualidade da formação conferida ao aluno poderia e deveria ser averiguada antes do Provão pela*

análise da produção acadêmica do corpo docente, pelo número de mestres e doutores atuando nos cursos, pelo conteúdo curricular da escola; pela qualidade de suas instalações, de seus laboratórios, de suas bibliotecas, assim como pelo desempenho de seus ex-alunos no mercado de trabalho”. (...) *Os formandos não têm culpa por eventuais deficiências das escolas que os graduaram, autorizadas, aliás, pelo próprio MEC”* (Ibid).

Dois anos depois, o professor Martins (*Folha de S.Paulo*, 10/11/1998, cad. 1, p. 3) voltou a se pronunciar assinalando que *“As resistências ao Exame Nacional de Cursos (...) não surpreendem tanto pelo conteúdo (...) mas impressionam pela unanimidade. (...) A unanimidade das resistências não é uma causalidade (...) mas apenas uma constatação de que o Provão pode vir a ser uma exce-*

lente peça de avaliação, que a terra escolhida é apropriada para a semente, mas que a semeadura talvez tenha sido feita antes do tempo”.

Maria Sylvania Carvalho Franco, professora titular do Departamento de Filosofia da Universidade de Campinas, em artigo publicado em periódico de S. Paulo (08/11/1996, caderno 1, p. 3), questiona:

“E por que não investir em avaliações institucionais que vêm sendo implementadas? Em vez disso, assaltam-nos o desperdício e o gasto improdutivo, marcas dos espetáculos de massa (...). Com essa medida, mais um forte golpe atingirá o processo educativo no Brasil”.

Por sua vez Carlos Alberto Barbosa Dantas, pró-reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, em 1996, afirmava *“Medo não existe. A nossa apreensão é que o instrumento de avaliação possa ser falho e não medir o que se pensa que está medindo”* (Folha de S. Paulo, 08/11/1996, caderno 1, p. 3).

Ainda sobre esse processo de avaliação, Sérgio Henrique Ferreira, presidente da SBPC (1996), afirmava que *“se respeitada a diversidade do sistema, os resultados do Provão poderão principalmente fornecer subsídios para o desenvolvimento de políticas que estimulem a expansão e a melhoria dos estabelecimentos e universidades orientados para a qualidade acadêmica. E, com certeza, os resultados da avaliação deverão restringir as possibilidades de sobrevivência de quem não fez essa opção”* (Ibid).

Na percepção de Fábio Ferreira de Oliveira, presidente da Comissão de Exa-

me de Ordem OAB-SP (Ordem dos Advogados, seção de São Paulo) e de André Fazio, presidente do CREA-SP, revelada à *Folha de S. Paulo* (Martins, 29/06/1997), *“O Provão será um dos mais fortes indicadores de qualidade e vai ajudar o empregador a escolher o seu futuro funcionário”*. Opinião divergente teve Sylvana Rocha (gerente-adjunta de atendimento do Centro de Integração Empresa-Escola de SP) pois, no mesmo periódico (Gaspar, 05/06/1998, caderno 3, p. 2), declarou:

“O profissional que as empresas nos pedem geralmente tem características que não dependem tanto da formação acadêmica, mas do esforço do estudante em ter qualificações adicionais. (...) o Provão não é o melhor indicador da qualidade do candidato”.

Outro problema levantado pela *Folha de S. Paulo* (04/05/1999, caderno 1, p. 2) parece agravar-se cada vez mais:

“A exigência do Provão já estava levando algumas faculdades a preparar seus alunos como [os] cursinhos fazem com vestibulandos (...). Além dessa distorção provocada pelo Provão, haveria outra: escolas estariam titulando seus professores de afogadilho sem o devido rigor acadêmico, a fim de atender metas requeridas pelo MEC para melhorar sua avaliação (...)”.

Em junho de 2000, o mesmo periódico (06/06/2000, caderno 3, p.2) denuncia: o caso de cursos que, recebendo conceitos baixos nos últimos Provões, vêm preparando exames simulados e os realizando com os candidatos, assim como prometendo prêmios para evitar que a instituição tenha, no-

vamente, um resultado desfavorável no próximo Exame.

Alertava o Ministro da Educação, em maio de 1997, que “(...) os resultados só poderão ter efeitos imediatos em questões como credenciamento” de cursos superiores “quando houver uma série de cinco resultados”. Antes mesmo da quarta edição, em maio de 1999, foi anunciado pelo ministro, durante um seminário no Rio de Janeiro onde se discutia o impacto do Exame Nacional de Cursos que, cerca de 101 cursos de graduação de Administração, Direito e Engenharia “passarão pelo processo de renovação de reconhecimento”, já que “receberam conceito D ou E três vezes no Provão ou tiveram conceito insuficiente em dois ou três itens que compõem a avaliação das condições de oferta dos cursos (...) por comissões de especialistas (...)” (Avancini, 13/05/1999, caderno 3, p. 4). Em dezembro do mesmo ano, o MEC divulgou uma lista de oito cursos de Administração e quatro de Direito que não atendiam às exigências de padrão de qualidade e que poderiam ser fechados se não resolvessem suas deficiências até junho de 2000 (Giraldi, 02/12/1999, caderno 1, p. 5). Esse prazo foi posteriormente prorrogado para 2001.

Importa lembrar que o índice de abstenção foi relativamente baixo em junho de 1999 (quarta edição do Exame), quando já se observavam alguns resultados da experiência. Na opinião dos candidatos e dos professores, as provas visavam a obter conceito e não medir raciocínio, exigindo pouco dos estudan-

tes; eram teóricas e fora da realidade, tiveram tempo curto para a realização, com abordagens genéricas e avaliando sem maior verticalidade. Os candidatos da área de Letras e da Engenharia Elétrica, entretanto, assinalam avanço nas questões formuladas (Bernardes e Avancini, 1999).

Em fevereiro de 2000, o Ministro Paulo Renato, em um balanço da sua administração publicado no Correio Brasileiro (24/02/2000, caderno 1), declara que foram submetidos ao Provão, até esta data, 5.299 cursos de graduação.

“A avaliação das condições de oferta foi realizada em 1.220 cursos, envolvendo mais de 2.000 professores⁶. Submetemos até aqui 170 cursos a processo de renovação de reconhecimento. A maioria corrigiu suas deficiências e foi novamente reconhecida (...). Só 20% dos cursos continuam sob processo, 12 dos quais com prazo final para melhorar ou fechar”.

Na última edição do Provão, 271.421 alunos de 3.701 cursos realizaram o exame. O curso de Pedagogia, área com o maior número de cursos e avaliada pela primeira vez, obteve a maior média. As universidades federais mais uma vez se destacaram, considerando principalmente os conceitos A e B obtidos entre 15 das áreas avaliadas (Suwvan e Diniz, 13/13/2001, caderno 2, p. 1).

Vale lembrar que até 2000 atribuíam-se percentuais fixos para a distribuição de cada curso entre os conceitos A, B, C, D ou E. O MEC abandonou esses percentuais a partir de 2001, com base

na média geral obtida em cada área (Quadro 1), criando um critério novo para estabelecer notas. A média geral da área, foi usada como índice e, a partir dela, foi aplicado um desvio padrão para

distribuir o curso em cada conceito. Essa mudança impediu uma comparação qualitativa com os resultados dos anos anteriores.

Quadro 1
Distribuição das médias dos cursos (1996/2001)

Curso	Média					
	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Administração	32,6	38,8	37,5	37,7	34,9	31,3
Agronomia				43,4	45,4	
Biologia					30,7	26,6
Direito	56,2	41,0	35,9	42,4	39,2	40,7
Economia				27,8	25,9	24,6
Eng. Civil	24,5	18,4	30,2	23,3	27,3	27,0
Eng. Elétrica			33,7	35,6	31,3	42,3
Eng. Mecânica				22,5	29,2	27,1
Eng. Química		27,1	23,1	18,3	29,8	36,4
Farmácia						34,5
Física					31,4	31,4
Jornalismo		37,9	29,5	33,6	37,6	
Letras			31,6	30,6	30,5	34,0
Matemática		21,2	19,9	16,0	17,6	
Medicina				49,9	43,4	45,5
Medicina Vet.		40,7	39,8	34,1	41,9	42,4
Odontologia		49,2	58,7	48,5	53,9	53,8
Pedagogia						57,8
Psicologia					41,7	34,4
Química					27,3	36,2

Fonte: INEP/MEC

Obs.: Nota máx. 100

Os atuais relatórios sobre o Provão, em confronto com os protestos de numerosas universidades que se sentem prejudicadas com os resultados divulgados, deveriam funcionar como um alerta. O que se poderia declarar, por exem-

plo, sobre os resultados conflitantes acerca do curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, em que as respostas dos alunos, através do Provão, atribuíam ao curso três conceitos "A" seguidos em oposição à avaliação dos es-

pecialistas, remetendo o mesmo curso a uma perspectiva de fechamento?

O Ministro Paulo Renato declara que o Provão “busca apenas garantir aos estudantes (...) um ensino de qualidade (...), procura dificultar “a chamada indústria de diplomas”, assim como busca “a expansão qualitativa do ensino superior. À medida que surgem cursos, queremos que os de má qualidade desapare-

çam e o conjunto melhore. Aprofundaremos a avaliação, vital à qualidade, com mecanismos bastante seguros e confiáveis: o Provão, relatórios dos especialistas da Secretaria de Ensino Superior e o Censo do Ensino Superior. Com o tempo, podemos incluir outros, reforçando a verificação (Correio Braziliense, 24/02/2000, caderno 1).

CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Um exame isento dos resultados observados nos cursos avaliados permite inferir que os mesmos não responderam às expectativas quanto ao desempenho. Em 1999 somente Medicina se aproximou “da nota média considerada ideal pelo MEC – 50, numa escala de 0 a 100”. (...) Para o Ministro da Educação, Paulo Renato, o resultado indicou “a falta de adequação entre a prova e os cursos. (...) Os alunos não têm as habilidades exigidas pela prova” (Bernardes e Avancini, 1999). Das 18 áreas avaliadas em 2000, apenas o curso de Odontologia obteve um desempenho médio superior a 50% da prova.

Desde as primeiras discussões sobre o Provão, ressaltou-se que dificilmente, em apenas uma única oportunidade, agravada pelo fato de que se tratava de uma situação de prova, poder-se-ia inferir a qualidade do trabalho desenvolvido pela universidade ao longo de um processo de formação.

Os limites impostos por essa situação única – e de prova – podem ser neutralizados por meio de um mecanismo que

para o Brasil seria de fácil adoção. O desempenho do aluno seria mensurado através da comparação estabelecida entre os índices apresentados quando do ingresso na Universidade e os obtidos na conclusão do curso. A medida tentaria captar o valor educacional adicionado entre o **ingresso** e o momento da **graduação**.

Em primeiro lugar, por que não examinar a possibilidade de introduzir essa experiência? As universidades brasileiras têm desenvolvido, há pelo menos cinco anos, estudos sobre os concursos vestibulares realizados que forneceriam, certamente, material passível de comparação e confronto com os resultados do desempenho dos alunos no Provão. Essa comparação poderia ser estabelecida através do desempenho do aluno no vestibular em conteúdos de conhecimento básicos para as carreiras pretendidas e dos resultados observados em disciplinas afins do Provão.

Em segundo lugar, por que não se utilizar dessa potencialidade diminuindo assim os efeitos da alegada “análise realizada sobre uma única observação”?

Estudos e pesquisas neste campo de conhecimento⁷ têm demonstrado que os melhores resultados apresentados no ingresso do ensino superior têm se confirmado no momento da conclusão do curso. Ao que parece, seria oportuno desenvolver análises semelhantes comparando-os, naturalmente, com os recursos materiais e financeiros aplicados anualmente nas universidades, com o incentivo à pesquisa recebido por estas instituições, e os trabalhos desenvolvidos no que diz respeito à qualificação do seu pessoal docente e administrativo.

Para finalizar, observa-se que, respeitando a diversidade do sistema educacional brasileiro; o *valor educacional adicionado* pelos alunos, entre o ingresso e a conclusão do curso, bem como os resultados de outros Programas de Avaliação Institucional poder-se-iam incorporar subsídios para o desenvolvimento de políticas e estimular a expansão e a melhoria das universidades e estabelecimentos de ensino superior, orientados sempre para a conquista da qualidade acadêmico-científica.

.....

NOTAS

¹ Este trabalho foi, em parte, apresentado no V Congresso Iberoamericano de Historia de la Educacion Latinoamericana dia 23 de maio de 2001 em San Jose da Costa Rica.

² Nova redação da letra “e” do § 2º do art. 9º da Lei nº 4 024/1961 (LDBEN).

³ Nova redação do § 1º do art. 2º da Lei nº 4 024/1961 (LDBEN).

⁴ Art. 8º O credenciamento das instituições de ensino superior do Sistema Federal de Ensino, organizadas sob qualquer das formas previstas no art. 4º (universidades, centros universitários, faculdades integradas ou não, institutos superiores e escolas superiores) deste Decreto, será concedido por tempo limitado, e renovado periodicamente após processo regular de avaliação.

⁵ Art. 13º ...as instituições atualmente credenciadas como universidades terão o prazo de oito anos para cumprir integralmente as condições estabelecidas (...) observados (...) prazos, regime de trabalho e formação acadêmica do corpo docente, linhas e grupos de pesquisa definidos, produção científica e intelectual consolidada e cursos de mestrado e doutorado reconhecidos e avaliados (...) inciso VII o descumprimento dos requisitos fixados neste artigo, nos prazos estabelecidos, resultará na reclassificação da universidade em centro universitário (...).

⁶ Docentes e pesquisadores indicados pelo meio acadêmico para realizar a avaliação nos cursos.

⁷ Ver a respeito, U.S. News & World Report Inc. online. **EDU – the rankings**, 1996.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, A. Sistemas de Avaliação. **Educação Brasileira** – Revista do CRUB. Brasília: v. 16, n. 32, p. 221-231, 1º semestre/1994.

AMORIM, R. Provão vai valer 10% na avaliação global. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: 10 maio 1997, Cotidiano, Caderno 3, p. 3.

AVANCINI, M. 101 cursos podem ser descredenciados. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: 13 maio 1999, Cotidiano, Caderno 3, p. 4.

- BERNARDES, B. e AVANCINI, M. Nenhum curso obtém nota acima de 49,9 no Provão; Engenharia Química é o pior. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: 10 dez. 1999, Cotidiano, Caderno 3, p. 1/8.
- BRASIL. Decreto nº 2 207 de 15 de abril de 1997. Regulamenta, para o Sistema Federal de Ensino, as disposições contidas nos art. 19, 20, 45, 46 e § 1º, 52, parágrafo único, 54 e 88 da Lei nº 9 394, de 20 de dezembro de 1996 (sobre a legislação de instituições de ensino, educação superior, autorização e reconhecimento de cursos e da adaptação da legislação educacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios às disposições da LDB), e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: 16 abril 1997. Disponível em: <http://prolei.cibec.inep.gov.br/navega/informa.asp?ano=1997>. Acesso em: 21 jun. 2002.
- BRASIL. Lei nº 9 131 de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Dispõe sobre as atribuições do Ministério da Educação e Desporto. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: 25 nov. 1995. Disponível em: <http://prolei.cibec.inep.gov.br/navega/informa.asp?ano=1995>. Acesso em: 21 jun. 2002.
- BRASIL. Lei nº 9 394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: 23 dez. 1996. Disponível em: <http://prolei.cibec.inep.gov.br/navega/informa.asp?ano=1996>. Acesso em: 21 jun. 2002.
- BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. Portaria nº 249 de 18 de março de 1996. Dispõe sobre a instituição de sistemática para a realização anual do Exame final de cursos, como um dos elementos necessários para a avaliação periódica das instituições e dos cursos de nível superior de graduação. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: 20 mar. 1996. Disponível em: <http://prolei.cibec.inep.gov.br/navega/informa.asp?ano=1996>. Acesso em: 21 jun. 2002.
- BRUNNER, J. J. Evaluación y Financiamiento de la Educación Superior en América Latina: Bases para un Nuevo Contrato. **Educación Brasileira**. Brasília: v. 15, n. 30, 1º sem./ 1993, p. 81-109. Provão desagrega e vem na hora errada. **Crub Informa**. Brasília: ano 4, n. 49, nov./ 1996, p.1.
- ECO, U. **Cinco escritos Morais**. Trad. Eliana Aguiar. Rio de Janeiro, São Paulo: Editora Record, 1998.
- FÁVERO, M. L. A. A Universidade do Brasil – um itinerário marcado por lutas. **Revista Brasileira de Educação**. São Paulo: jan /abr. 1999, n. 10.
- FERREIRA, S. H. O Provão em Discussão: Por uma avaliação permanente. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: Opinião, Caderno 1, 08 nov. 1996, p. 3.
- Comissão Editorial. Nova ameaça ao Provão. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: 04 maio 1999, Editorial, Caderno 1, p. 2.
- Exame reprova faculdades brasileiras. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: 26 abril 1997, Especial 1, p. 1-12.
- Faculdade dá prêmio para tentar obter bom resultado no Provão. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: 06 jun. 2000, Cotidiano, Caderno 3, p. 6.
- Melhores universidades rejeitam o Provão. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: 10 nov. 1996, Cotidiano, Caderno 3, p.2.
- Provão de 2001 terá farmácia e pedagogia. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: 04 julho 2000, Cotidiano, Caderno 3.
- FRANCO, M. S. C. O Provão em Discussão: Contra o Exame Nacional de Cursos. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: Opinião, Caderno 1, 08 nov. 1996, p.3.
- GASPAR, M. Provão é ignorado por mercado de trabalho. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: Cotidiano, Caderno 3, 05 junho 1998, p.2.
- GIRALDI, R. MEC põe 12 cursos em lista negra. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro: Caderno 1, 02 dez. 1999, p. 5.
- KELLS, H. R. Stepping Back to Examine National Higher Education Evaluation Systems: An

- Analysis and Some Propositions for the Research and Policy Void. In: XI ANNUAL CONSORTIUM OF HIGHER EDUCATION RESEARCHERS CONFERENCE. **Anais**. Kassel, Germany: Sept. 1998.
- MARTINS FILHO, J. Provão: no lugar certo, na hora errada. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: Opinião, Caderno 1, 10 nov. 1998, p. 3.
- MARTINS, L. Rede Pública tem a pior aprovação na USP. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: Caderno 3, 12 fev. 1998, p.1.
- MARTINS, L. Teste vai influenciar mercado de trabalho. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: Cotidiano, Caderno 3, 29 junho 1997, p. 5.
- OLIVEIRA, M. MEC não fecha universidades com nota baixa. **Correio Braziliense**. Brasília: 30 abril 1997, p. 1.
- SOUZA, P. R. Ensino Superior cresce em qualidade. **Correio Braziliense**. Brasília: Caderno 1, 24 fev. 2000.
- SUWWAN, L. e DINIZ, M. MEC suspende 12 cursos universitários. **Folha de S.Paulo**. São Paulo: Cotidiano, Caderno 2, 13 dez. 2001, p. 1.
- UFRJ online. Educação, o diferencial na dupla competição global. (republicando editorial do **Valor Econômico**). UFRJ. Rio de Janeiro: 01 dez. 2000, p. 8.
- US News & World Report. Inc. online. **EDU – the rankings**. USA: Acesso em agosto de 1997 e 1999.